



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 3 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00502 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B5841C33F703AA9C2B1D26523F84C74

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Resolução CMAS nº 09/2014 de 27 de outubro de 2014. Resolução CMAS nº 10/2014 de 27 de outubro de 2014.
- Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 008/2014
- Portaria nº 05/2014 - GAB
- Extratos de Contrato de Termo Aditivo

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº09/2014 de 27 de outubro de 2014.

*Dispõe sobre o sobre o PPA – Plano Plurianual da  
Assistência Social 2014-2017 e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, nas 65ª e 66ª Sessões Ordinárias realizadas nos dias 29 de setembro e 27 de outubro de 2014, respectivamente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:*

*Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - BA discutiu e analisou o PPA– Plano Plurianual da Assistência Social 2014-2017,*

*Considerando que o mesmo está em consonância com a Política Nacional da Assistência Social/2004, com no NOB-SUAS/2012, com a LOAS/1993 e suas alterações, e com a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais,*

*Considerando que o PPA Municipal 2014 - 2017 está em consonância com os Planos Estadual e Federal,*

### RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o PPA – Plano Plurianual da Assistência Social 2014-2017 do município de Miguel Calmon-BA.*

*Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.*

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -Ba, 27 de outubro de 2014.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº10/2014 de 27 de outubro de 2014.

*Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro executados em 2013 dos Serviços/Programas SUASWEB do Co-financiamento do Governo Federal e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 66ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:*

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2013;*

*Considerando que os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2014, provenientes dos diversos pisos de proteção, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;*

*Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura;*

*Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro executados em 2013 dos Serviços/Programas do Governo Federal /SUAS-WEB, Co-financiados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.**

**Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de 2013 no valor total de R\$ 655.627,05 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos) em cada piso de proteção, sendo:**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

- I- Para a Proteção Social Básica no valor de R\$ 439.039,02(quatrocentos e trinta e nove mil, trinta e nove reais e dois centavos);
- II- Para a Proteção Social Especial no valor de R\$ 216.588,03 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - Ba, 27 de outubro de 2014.

Shara Marly Santos de Freitas  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 314/2014, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que será realizada a seguinte licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2014**, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial da Rua Portal da Cordoária**, no município de Miguel Calmon. O recebimento das propostas será no dia **19 de novembro de 2014, às 09:00 horas**. Local da realização: Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar, Centro – Miguel Calmon-Bahia.

O interessados deverão procurar a Comissão de Licitação para maiores esclarecimentos ou adquirir o Edital no endereço supra mencionado no horário normal de atendimento das 8:00 às 12:00 horas, telefone (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 03 de novembro de 2014.

**LARA MANUELA DOS SANTOS RIOS**  
Presidente da CPL

**Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –**  
**TELEFAX (074) 36272121**  
**Miguel Calmon - Bahia**

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



## PORTARIA Nº 05/2014 - GAB

“Institui a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Miguel Calmon e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

### Resolve:

**Artigo 1º** - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Miguel Calmon.

### **Parágrafo Único**

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

**Artigo 2º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Miguel Calmon será constituída por representantes, titulares, das áreas abaixo relacionadas:

- Vigilância Epidemiológica – Rita de Cassia Dias Nascimento-Enfermeira Obstetra
- Área Técnica de Saúde da Mulher – Gabriela Matos- Enfermeira
- Área Técnica de Saúde da Criança – Carlos Eduardo Soares- Enfermeiro
- Atenção Básica / Saúde da Família – Ana Paula Ramacciotti- Enfermeira
- Atenção Hospitalar – Erico Moises - Enfermeiro
- Informação em Saúde – Allex Macedo- Enfermeiro
- Um médico Obstetra- Flavia Amoedo Valois- Médica Obstetra
- Um médico pediatra – Eliana Maria Landim- Médica Pediatra

### **Parágrafo Único**

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, informação em saúde, um médico obstetra e/ou pediatra.

**Art. 3º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Miguel Calmon tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

**Art. 4º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

**§ 1º** - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

**§ 2º** - A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

**§ 3º** - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extradiariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões. Ficando acordado entre os membros que a sessão ordinária será na 2ª sexta-feira de cada mês.

**§ 4º** - A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON*

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
10A4C1DDCE9A4F933A3A4463D9E7F746

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

## **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 100/2014 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 02 de março de 2015, contados a partir do dia 03 de novembro: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **Margel Construções LTDA**

**CONTRATO 064/2014 REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 29 de dezembro de 2014, contados a partir do dia 31 de outubro: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **Margel Construções LTDA**